



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia	77 3457-2121	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

- CONTRATO Nº 075/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025 - OBJETO: CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 12 SALAS DE AULA, MODELO FNDE, ESPAÇO URBANO, NO BAIRRO BELÉM, CONFORME TCCO - TERMO DE COMPROMISSO DE CONCLUSÃO DE OBRA Nº 201803928-1, CELEBRADO ENTRE O FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2025. INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 060/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA SEU DESEJO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NA PRAÇA DAS MANGUEIRAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO DIA 10 DE AGOSTO DO EVENTO "RIAFOLIA 2025", QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 08, 09 E 10 DE AGOSTO DE 2025.
- EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 075/2025 - CONCORRÊNCIA: Nº. 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 036/2025 - OBJETO: CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 12 SALAS DE AULA, MODELO FNDE, ESPAÇO URBANO, NO BAIRRO BELÉM, CONFORME TCCO - TERMO DE COMPROMISSO DE CONCLUSÃO DE OBRA Nº 201803928-1, CELEBRADO ENTRE O FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR.

AVISOS

- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO ADAPTATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DOS SEGUINTE SOFTWARES: SISTEMAS INTEGRADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, INCLUINDO OS MÓDULOS DE (SIAFIC, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PLANO PLURIANUAL), CONTRATOS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, SISTEMA DE TRIBUTOS, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, ALMOXARIFADO, PROTOCOLO, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, PORTAL DO SERVIDOR E FROTAS, MIGRAÇÃO, BEM COMO CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL.





CONTRATO Nº 075/2025
CONCORRÊNCIA Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

Contrato visando à continuação da construção de escola de um pavimento com 12 salas de aula, modelo FNDE, espaço urbano, no Bairro Belém, conforme TCCO – Termo de Compromisso de Conclusão de Obra nº 201803928-1, celebrado entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Riacho de Santana – Bahia, no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA e a Empresa IFC Engenharia Ltda.

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA e a Empresa IFC Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.336.152/0001-00, na forma que se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.105.191/0001-60, com endereço à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Município de Riacho de Santana – BA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Vitor Martins Laranjeira.

CONTRATADA: Empresa IFC Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.336.152/0001-00, endereço eletrônico ifcengenharia@ifcengenharia.com.br, com sede à Avenida Santos Dumont, nº 3092, Km 25, Centro Comercial Mm5, sala 102, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas-Ba, CEP 42.700-170, neste ato representada por José Vinicius Ramos Coelho, inscrito no CPF sob o nº 015.365.465-18, portador do Registro Geral n.º 1113439505 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Alfredo Rocha, nº 634, Ap. 1012, Vila Laura, Salvador-Ba, CEP 40.270-150 e Mucio Felipe Ramos Coelho, inscrito no CPF sob o nº 022.041.685-05, portador do Registro Geral n.º 1113439769 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Alfredo Rocha, nº 634, Ap. 1012, Vila Laura, Salvador-Ba, CEP 40.270-150, doravante denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE de um lado e **CONTRATADO (A)** de outro, celebram o presente instrumento particular de continuação da construção de escola de um pavimento com 12 salas de aula, modelo FNDE, espaço urbano, no Bairro Belém, conforme TCCO – Termo de Compromisso de Conclusão de Obra nº 201803928-1, celebrado entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Riacho de Santana – Bahia, no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR, sob o regime de menor preço global, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal 14.133/2021.

Praça Monsenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a continuação da construção de escola de um pavimento com 12 salas de aula, modelo FNDE, espaço urbano, no Bairro Belém, conforme TCCO – Termo de Compromisso de Conclusão de Obra nº 201803928-1, celebrado entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Riacho de Santana – Bahia, no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR, sob o regime de menor preço global, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.
- 1.2 Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1 Projeto básico;
 - 1.2.2 Edital da Licitação;
 - 1.2.3 Proposta do contratado;
 - 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
SINAPI - 02/2024 - Bahia SBC - 03/2024 – Bahia ORSE - 12/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	24,52%	Não Desonerado Horista: 115,57% Mensalista: 71,67%

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					57.562,25	1,27 %
1.1	103689	SINAPI	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	6,4	361,51	450,15	2.880,96	0,06 %
1.2	C0371	SEINFRA	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	UN	1	11.693,60	14.560,86	14.560,86	0,32 %
1.3	74077/002	SINAPI	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	0	5,88	7,32	0,00	0,00 %
1.4	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	UN	1	1.659,59	2.066,52	2.066,52	0,05 %
1.5	98458	SINAPI	Tapume com compensado de madeira	m²	160	137,07	170,67	27.307,20	0,60 %
1.6	C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água	UN	1	1.659,59	2.066,52	2.066,52	0,05 %
1.7	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	UN	1	260,13	323,91	323,91	0,01 %
1.8	C2290	SEINFRA	Sondagem do terreno	M	0	137,07	170,67	0,00	0,00 %
1.9	73822/002	SINAPI	Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal	m²	1000	0,42	0,52	520,00	0,01 %
1.10	97627	SINAPI	(BLOCO E2)DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	11,27	251,22	312,82	3.525,48	0,08 %
1.11	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	500	2,04	2,54	1.270,00	0,03 %
1.12	17	ORSE	Demolição de reboco	m²	280	8,72	10,86	3.040,80	0,07 %
2			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES					20.627,80	0,45 %
2.1	94316	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldramas)	m³	0	74,79	93,12	0,00	0,00 %
2.2	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	70	89,71	111,70	7.819,00	0,17 %
2.3	73961/001	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	0	8,65	10,77	0,00	0,00 %
2.4	96995	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	180	57,15	71,16	12.808,80	0,28 %
3			FUNDAÇÕES					5.680,76	0,13 %
3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES					0,00	0,00 %
3.1.1	74156/003	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação)	M	0	60,24	75,00	0,00	0,00 %
3.1.2	73907/006	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²	0	42,63	53,08	0,00	0,00 %





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

3.1.3	97086	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	m²	0	138,59	172,56	0,00	0,00 %
3.1.4	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0	18,21	22,67	0,00	0,00 %
3.1.5	92883	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0	12,06	15,01	0,00	0,00 %
3.1.6	92884	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0	12,02	14,96	0,00	0,00 %
3.1.7	92885	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0	11,29	14,06	0,00	0,00 %
3.1.8	96548	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0	5,62	6,99	0,00	0,00 %
3.1.9	92759	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0	14,23	17,72	0,00	0,00 %
3.1.10	94965	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	0	538,38	670,39	0,00	0,00 %
3.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					0,00	0,00 %
3.2.1	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	0	138,59	172,56	0,00	0,00 %
3.2.2	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0	18,21	22,67	0,00	0,00 %
3.2.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0	14,87	18,51	0,00	0,00 %
3.2.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0	14,02	17,45	0,00	0,00 %
3.2.5	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015CA-50 DE	KG	0	9,02	11,23	0,00	0,00 %
3.2.6	92759	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0	14,23	17,72	0,00	0,00 %
3.2.7	74138/003	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	0	538,38	670,39	0,00	0,00 %
3.3			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA					5.680,76	0,13 %
3.3.1	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	3	138,59	172,56	517,68	0,01 %
3.3.2	92884	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	150	12,02	14,96	2.244,00	0,05 %
3.3.3	96543	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	32,85	20,54	25,57	839,97	0,02 %
3.3.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1	538,38	670,39	670,39	0,01 %
3.3.5	98230	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=20 Mpa (sem armação)	M	15,8	71,61	89,16	1.408,72	0,03 %
4			SUPERESTRUTURA					142.264,19	3,14 %
4.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS					52.851,06	1,17 %
4.1.1	96540	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	200,6	134,66	167,68	33.636,60	0,74 %
4.1.2	92882	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0	13,29	16,54	0,00	0,00 %
4.1.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	347,4	14,87	18,51	6.430,37	0,14 %
4.1.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	132	12,86	16,01	2.113,32	0,05 %
4.1.5	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	32,5	9,02	11,23	364,97	0,01 %
4.1.6	92886	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0	9,76	12,15	0,00	0,00 %
4.1.7	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	166,9	13,24	16,48	2.750,51	0,06 %
4.1.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	11,27	538,38	670,39	7.555,29	0,17 %
4.2			CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES					89.413,13	1,97 %
4.2.1	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	88,33	98,80	123,02	10.866,35	0,24 %
4.2.2	96546	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0	14,02	17,45	0,00	0,00 %
4.2.3	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	256,7	9,02	11,23	2.882,74	0,06 %

3/29

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

4.2.4	92886	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0	9,76	12,15	0,00	0,00 %
4.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	93,19	13,24	16,48	1.535,77	0,03 %
4.2.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA. TRAÇO 1:2:3:2:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	5,25	538,38	670,39	3.519,54	0,08 %
4.2.7	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA	m²	342,08	165,77	206,41	70.608,73	1,56 %
5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					132.586,51	2,92 %
5.1			ELEMENTOS VAZADOS					5.943,67	0,13 %
5.1.1	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 10X40X40CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	24,72	193,10	240,44	5.943,67	0,13 %
5.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					126.642,84	2,79 %
5.2.1	72132	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 39X19X09CM 1/2 VEZ, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	1176,9	48,07	59,85	70.437,46	1,55 %
5.2.2	73935/002	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	13,62	71,91	89,54	1.219,53	0,03 %
5.2.3	93202	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	M	115	28,67	35,69	4.104,35	0,09 %
5.2.4	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO 10X10, FCK= 20 MPA	M	139	38,74	48,23	6.703,97	0,15 %
5.2.5	C4070	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	m²	47,41	482,53	600,84	28.485,82	0,63 %
5.2.6	C1245	SEINFRA	ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE C/TRINCA P/RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG.=15cm REF. CENT.LARG.=5cm	M	308,3	21,38	26,61	8.203,86	0,18 %
5.2.7	C3114	SEINFRA	SELAGEM DE FISSURAS C/ INJEÇÃO DE RESINAS	KG	11	167,48	208,55	2.294,05	0,05 %
5.2.8	160386	SBC	TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS EM ESTRUTURA	m²	20	208,55	259,69	5.193,80	0,11 %
6			ESQUADRIAS					443.425,14	9,78 %
6.1			PORTAS DE MADEIRA					55.347,25	1,22 %
6.1.1	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, PM1 ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	18	936,26	1.165,83	20.984,94	0,46 %
6.1.2	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, PM2 ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7	936,26	1.165,83	8.160,81	0,18 %
6.1.3	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, PM3 ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8	936,26	1.165,83	9.326,64	0,21 %
6.1.4	74139/002	SINAPI	Porta de abrir- Box em madeira Laminado 0,60x1,60m, PM4, incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo LIVRE/OCUPADO conforme projeto de esquadrias	UN	16	575,36	716,44	11.463,04	0,25 %
6.1.5	74139/001	SINAPI	Porta de abrir-Box em madeira Laminado 0,80x1,60m, PM5, incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo LIVRE/OCUPADO, conforme projeto de esquadrias	UN	6	724,36	901,97	5.411,82	0,12 %
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					8.569,42	0,19 %
6.2.1	100866	SINAPI	PEÇAS DE APOIO PARA PNE EM AÇO INOX NAS PORTAS PM3 E PM5	UN	6,4	305,71	380,67	2.436,28	0,05 %
6.2.2	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	22	82,73	103,01	2.266,22	0,05 %
6.2.3	9076	ORSE	Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,5x 1mm para as portas - fornecimento e instalação	m²	20,8	149,31	185,91	3.866,92	0,09 %
6.3			PORTAS DE ALUMÍNIO					8.153,13	0,18 %
6.3.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO 0,70X2,10M DE ABRIR TIPO VENEZIANA PA1 COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	7,35	415,73	517,66	3.804,80	0,08 %
6.3.2	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO 0,80X2,10M DE ABRIR TIPO VENEZIANA PA2 COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	3,36	415,73	517,66	1.739,33	0,04 %
6.3.3	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO 1,2X2,10M DE ABRIR TIPO VENEZIANA PA3 COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	5,04	415,73	517,66	2.609,00	0,06 %
6.4			JANELAS DE ALUMÍNIO					153.237,87	3,38 %
6.4.1	68052	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO 90X50 CM JA-1 INCLUSIVE FERRAGENS	m²	4,05	489,18	609,13	2.466,97	0,05 %
6.4.2	68052	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO 165X55 CM JA-2 INCLUSIVE FERRAGENS	m²	3,6	489,18	609,13	2.192,86	0,05 %
6.4.3	68052	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO 200X55 CM JA-3 INCLUSIVE FERRAGENS	m²	7,7	489,18	609,13	4.690,30	0,10 %

4/29

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

6.4.4	68052	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO 220X55 CM JA-4 INCLUSIVE FERRAGENS	m²	7,7	489,18	609,13	4.690,30	0,10 %
6.4.5	68052	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO 140X100 CM JA-5 INCLUSIVE FERRAGENS	m²	8,4	489,18	609,13	5.116,69	0,11 %
6.4.6	68052	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO 345X100 CM JA-6 INCLUSIVE FERRAGENS	m²	10,35	489,18	609,13	6.304,49	0,14 %
6.4.7	68052	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO 220X110 CM JA-7 INCLUSIVE FERRAGENS	m²	77	489,18	609,13	46.903,01	1,03 %
6.4.8	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA FIXA 90X100 CM JA-8. INCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,8	307,82	383,29	689,92	0,02 %
6.4.9	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA FIXA 110X120 CM JA-9. INCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2,64	307,82	383,29	1.011,88	0,02 %
6.4.10	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA FIXA 210X100 CM JA-10. INCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2,1	307,82	383,29	804,90	0,02 %
6.4.11	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA FIXA 220X175 CM JA-11. INCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	204,12	307,82	383,29	78.237,15	1,73 %
6.4.12	4863	ORSE	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 5 x 5 cm para janelas, varandas, etc	m²	4,2	24,75	30,81	129,40	0,00 %
6.5			PORTÃO METALICO					10.279,40	0,23 %
6.5.1	100701	SINAPI	PORTAO DE FERRO PT1 2,05X1,80 M , DE ABRIR, TIPO GRADIL MERALICO BELGO OU SIMILAR , COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	3,69	442,41	550,88	2.032,74	0,04 %
6.5.2	100701	SINAPI	PORTAO DE FERRO PT2 1,80X1,95 M , DE ABRIR, TIPO GRADIL MERALICO BELGO OU SIMILAR , COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	3,51	442,41	550,88	1.933,58	0,04 %
6.5.3	100701	SINAPI	PORTAO DE FERRO PT3 1,00X1,95 M , DE ABRIR, TIPO GRADIL MERALICO BELGO OU SIMILAR , COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	3,9	442,41	550,88	2.148,43	0,05 %
6.5.4	100701	SINAPI	PORTAO DE FERRO PT4 1,20X1,80 M , DE ABRIR, TIPO GRADIL MERALICO BELGO OU SIMILAR , COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	2,16	442,41	550,88	1.189,90	0,03 %
6.5.5	100701	SINAPI	PORTAO DE FERRO PT5 3X1,80 M , DE ABRIR, TIPO GRADIL MERALICO BELGO OU SIMILAR , COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	5,4	442,41	550,88	2.974,75	0,07 %
6.6			GRADIL METALICO					72.432,84	1,60 %
6.6.1	C4725	SEINFRA	GRADIL PRE FABRICADO CONFORME PROJETO DE ARQUITETURA	M	129,1	450,58	561,06	72.432,84	1,60 %
6.7			VIDROS					135.405,23	2,99 %
6.7.1	84959	SINAPI	VIDRO MINIBORELA INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	21,13	237,35	295,54	6.244,76	0,14 %
6.7.2	102156	SINAPI	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM	m²	308,37	320,28	398,81	122.981,03	2,71 %
6.7.3	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	8	620,33	772,43	6.179,44	0,14 %
7			SISTEMAS DE COBERTURA					848.704,50	18,72 %
7.1	12510	ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura	m²	3082,97	182,20	226,87	699.433,40	15,43 %
7.2	9961	ORSE	Telhamento com telha metálica trapezoidal	m²	358,88	71,30	88,78	31.861,36	0,70 %
7.3	9961	ORSE	Telhamento com telha metálica translúcida trapezoidal	m²	1,34	71,30	88,78	118,96	0,00 %
7.4	94442	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	2803,59	30,12	37,50	105.134,62	2,32 %
7.5	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	82,6	52,33	65,16	5.382,21	0,12 %
7.6	94221	SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	209,72	25,94	32,30	6.773,95	0,15 %
8			IMPERMEABILIZAÇÃO					22.199,10	0,49 %
8.1	83737	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m²	385	46,31	57,66	22.199,10	0,49 %
9			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					522.514,33	11,52 %
9.1	87907	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	765,57	7,07	8,80	6.737,01	0,15 %
9.2	87881	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	1531,13	6,94	8,63	13.213,65	0,29 %
9.3	104218	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m²	2532,81	58,89	73,32	185.705,62	4,10 %
9.4	C3028	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	m²	2310,7	55,30	68,85	159.091,69	3,51 %





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

9.5	C2111	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:2 ESP=5 mm P/ TETO	m²	1531,13	33,14	41,26	63.174,42	1,39 %
9.6	C0157	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. C/IMPERMEAB. TRAÇO 1:3	m³	1,18	781,24	972,80	1.147,90	0,03 %
9.7	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	990,77	66,05	82,24	81.480,92	1,80 %
9.8	C1856	SEINFRA	PASTILHAS DE PORCELANA EM FAIXAS DE 5 A 14cm, C/ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA	M	14,07	48,87	60,85	856,15	0,02 %
9.9	120238	SBC	RODAMEIO FAIXA MADEIRA DE LEI PARA PROTECAO EM SALAS	M	558,42	15,98	19,89	11.106,97	0,24 %
10			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)					577.314,68	12,73 %
10.1	73907/003	SINAPI	CONTRAPISO DE CONCRETO, E=5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	1151,75	47,27	58,85	67.780,48	1,49 %
10.2	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	1441,7	51,76	64,44	92.903,14	2,05 %
10.3	87250	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m²	178,45	58,58	72,94	13.016,14	0,29 %
10.4	87248	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m²	993,79	49,18	61,23	60.849,76	1,34 %
10.5	C4623	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	131,94	235,84	293,66	38.745,50	0,85 %
10.6	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	5,58	147,01	183,05	1.021,41	0,02 %
10.7	10174	ORSE	Piso alta resistencia, colorido, e=15mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado,	m²	1035,97	101,84	126,82	131.381,71	2,90 %
10.8	C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	30,9	96,14	119,71	3.699,03	0,08 %
10.9			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					167.917,51	3,70 %
10.9.1	2656	ORSE	Lastro de brita 1	m³	16,38	167,26	208,27	3.411,46	0,08 %
10.9.2	10044	ORSE	Piso cimentado desempolado traço 1:5, e = 7 cm, c/junta plastica 3x27mm	m²	546,04	71,87	89,49	48.865,11	1,08 %
10.9.3	12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	63,05	358,30	446,15	28.129,75	0,62 %
10.9.4	94276	SINAPI	Meio-fio (guia) de concreto premoldado	M	241,96	38,71	48,19	11.660,05	0,26 %
10.9.5	94275	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, esp. 6cm, asentados sobre colção de areia	M	1707,59	35,68	44,42	75.851,14	1,67 %
11			PINTURA					122.890,36	2,71 %
11.1	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	m²	1321,54	13,89	17,29	22.849,42	0,50 %
11.2	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE LAJES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	m²	1531,13	13,89	17,29	26.473,23	0,58 %
11.3	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	4060,78	9,72	12,09	49.094,83	1,08 %
11.4	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM LAJES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1531,13	9,16	11,40	17.454,88	0,38 %
11.5	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	55,84	17,78	22,14	1.236,29	0,03 %
11.6	100741	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (DUAS DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	21,6	25,91	32,25	696,60	0,02 %
11.7	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	229,68	17,78	22,14	5.085,11	0,11 %
12			INSTALAÇÕES HIDRÁULICA					31.391,50	0,69 %
12.1	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	75	4,70	5,85	438,75	0,01 %
12.2	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	63	9,20	11,45	721,35	0,02 %
12.3	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9	14,00	17,43	156,87	0,00 %
12.4	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	49,5	15,51	19,31	955,84	0,02 %
12.5	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	40,25	24,69	30,74	1.237,28	0,03 %
12.6	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	42	39,98	49,78	2.090,76	0,05 %
12.7	104049	SINAPI	ADAPTADOR, PVC, CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	42	6,09	7,58	318,36	0,01 %
12.8	104050	SINAPI	ADAPTADOR, PVC, CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1.1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	12	8,98	11,17	134,04	0,00 %
12.9	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11	8,85	11,01	121,11	0,00 %





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

12.10	89492	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	7,91	9,85	19,70	0,00 %
12.11	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	10,05	12,51	25,02	0,00 %
12.12	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	10	9,24	11,50	115,00	0,00 %
12.13	94680	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM INSTALADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	44,98	56,18	56,18	0,00 %
12.14	89805	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC SOLDÁVEL, DN 75 MM, . AF_08/2022	UN	3	19,59	24,39	73,17	0,00 %
12.15	72808	SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX25MMX32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6	16,66	20,74	124,44	0,00 %
12.16	C2389	SEINFRA	TE PVC SOLD./ROSCA D=40mmX25mmX25mm	UN	2	12,75	15,87	31,74	0,00 %
12.17	C2390	SEINFRA	TE PVC SOLD./ROSCA D=40mmX40mmX32mm	UN	2	14,85	18,49	36,98	0,00 %
12.18	053404	SBC	TE SANITARIO PVC ESGOTO 50x50mm	UN	3	30,35	37,79	113,37	0,00 %
12.19	73637	SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA AGUA FRIA 60MMX60MMX50MM" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	47,38	59,00	59,00	0,00 %
12.20	C2391	SEINFRA	TE PVC SOLD./ROSCA D=75mmX75mmX60MM	UN	2	25,54	31,80	63,60	0,00 %
12.21	89869	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	15	10,29	12,81	192,15	0,00 %
12.22	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	17,75	22,10	22,10	0,00 %
12.23	94694	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3	24,19	30,12	90,36	0,00 %
12.24	89629	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	69,15	86,10	86,10	0,00 %
12.25	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9	95,97	119,50	1.075,50	0,02 %
12.26	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	34	107,84	134,28	4.565,52	0,10 %
12.27	052731	SBC	CAIXA DAGUA METALICA COMPLETA DE 15000L, INCLUSIVE BASE CONFORME PROJETO	UN	1	9.548,28	11.889,51	11.889,51	0,26 %
12.28	052898	SBC	CAIXA DAGUA ENTERRADA DE CONCRETO 15000L, CONFORME PROJETO	UN	1	5.282,45	6.577,70	6.577,70	0,15 %
13			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					95.793,79	2,11 %
13.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	13,6	21,09	26,26	357,13	0,01 %
13.2	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	9,6	11,38	14,17	136,03	0,00 %
13.3	89799	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	25,7	20,09	25,01	642,75	0,01 %
13.4	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, , DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO . AF_08/2022	M	54,4	26,65	33,18	1.804,99	0,04 %
13.5	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	19,8	49,68	61,86	1.224,82	0,03 %
13.6	C2601	SEINFRA	Tubo de PVC Série Normal 200mm , fornecimento e instalação	M	13,4	128,06	159,46	2.136,76	0,05 %
13.7	C2602	SEINFRA	Tubo de PVC Série Normal 250mm , fornecimento e instalação	M	10	144,91	180,43	1.804,30	0,04 %
13.8	C2603	SEINFRA	Tubo de PVC Série Normal 300mm , fornecimento e instalação	M	28,1	202,13	251,68	7.072,20	0,16 %
13.9	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9	10,23	12,74	114,66	0,00 %
13.10	89802	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	0	9,07	11,29	0,00	0,00 %
13.11	89806	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	20,37	25,36	50,72	0,00 %
13.12	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0	10,05	12,51	0,00	0,00 %
13.13	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11	14,73	18,33	201,63	0,00 %





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

13.14	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	21,68	26,99	53,98	0,00 %
13.15	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	26,35	32,80	98,40	0,00 %
13.16	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	14,47	18,01	18,01	0,00 %
13.17	89563	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	5	30,42	37,87	189,35	0,00 %
13.18	89795	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	37,72	46,96	93,92	0,00 %
13.19	89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	17,82	22,18	22,18	0,00 %
13.20	104350	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4	27,53	34,28	137,12	0,00 %
13.21	89692	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	3	87,36	108,78	326,34	0,01 %
13.22	104347	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	43,98	54,76	109,52	0,00 %
13.23	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3	48,91	60,89	182,67	0,00 %
13.24	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	3	35,13	43,74	131,22	0,00 %
13.25	89491	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	10	86,72	107,98	1.079,80	0,02 %
13.26	200069	SBC	CAIXA DE AREIA 60X60 CM	UN	2	159,70	198,85	397,70	0,01 %
13.27	068281	SBC	CAIXA DE AREIA 80X80 CM	UN	4	444,07	552,95	2.211,80	0,05 %
13.28	1700	ORSE	Ralo seco em pvc d = 100 mm, c/ saída soldável 40 mm, com grelha redonda acabamento branco	un	13	40,57	50,52	656,76	0,01 %
13.29	C4822	SEINFRA	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	3	18,62	23,18	69,54	0,00 %
13.30	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	29	647,73	806,57	23.390,53	0,52 %
13.31	1726	ORSE	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de D=1,60	un	0	1.427,51	1.777,53	0,00	0,00 %
13.32	C2832	SEINFRA	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA CAPACIDADE DE 3 7500l	UN	0	4.572,74	5.693,97	0,00	0,00 %
13.33	C4026	SEINFRA	CANALETA DE CONCRETO 20cm x 20cm C/ TAMPA EM CHAPA DE ALUMÍNIO CORRUGADO	M	174,45	235,14	292,80	51.078,96	1,13 %
14			LOUÇAS E METAIS					74.322,03	1,64 %
14.1	190414	SBC	Ducha Higiénica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	UN	8	87,67	109,16	873,28	0,02 %
14.2	95470	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente	UN	11	297,83	370,88	4.079,68	0,09 %
14.3	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	11	384,55	478,84	5.267,24	0,12 %
14.4	C4635	SEINFRA	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA	UN	8	1.210,00	1.506,68	12.053,44	0,27 %
14.5	100849	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA –PADRÃO MÉDIO –FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11	38,92	48,45	532,95	0,01 %
14.6	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA –PADRÃO MÉDIO –FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	718,17	894,26	5.365,56	0,12 %
14.7	86943	SINAPI	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente, sem coluna, (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto Torneira	UN	2	252,44	314,34	628,68	0,01 %
14.8	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22	344,56	429,05	9.439,10	0,21 %
14.9	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Decca ou equivalente	UN	26	76,38	95,11	2.472,86	0,05 %
14.10	95544	SINAPI	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	UN	3	31,09	38,71	116,13	0,00 %





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

14.11	100866	SINAPI	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	UN	18	305,71	380,67	6.852,06	0,15 %
14.12	13116	ORSE	Barra de apoio para lavatório " u ", Linha conforto, aço polido, DECA, ou equivalente	un	2	206,98	257,73	515,46	0,01 %
14.13	4287	ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	un	16	52,20	65,00	1.040,00	0,02 %
14.14	7609	ORSE	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	20	82,80	103,09	2.061,80	0,05 %
14.15	8016	ORSE	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente, incluso torneira	un	1	923,16	1.149,51	1.149,51	0,03 %
14.16	86936	SINAPI	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	UN	8	381,02	474,45	3.795,60	0,08 %
14.17	86911	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	UN	10	89,42	111,34	1.113,40	0,02 %
14.18	9684	ORSE	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 56 x 17cm, para instalação em bancada, c/válvula cromada 3 1/2", ref.94024-207, Tramontina ou similar, exclusive sifão, torneira e engate	un	5	458,40	570,79	2.853,95	0,06 %
14.19	8758	ORSE	Torneira elétrica Versátil, Lorenzetti ou similar	un	2	147,38	183,52	367,04	0,01 %
14.20	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9	94,82	118,07	1.062,63	0,02 %
14.21	86912	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6	149,70	186,40	1.118,40	0,02 %
14.22	C4642	SEINFRA	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	UN	8	688,53	857,36	6.858,88	0,15 %
14.23	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	143,57	178,77	357,54	0,01 %
14.24	86943	SINAPI	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente, sem coluna,(válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto Torneira	UN	2	252,44	314,34	628,68	0,01 %
14.25	12127	ORSE	Barra de apoio, para lavatório, tres lados, fixa, em aço inox, l= 40x 60cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	2	482,58	600,90	1.201,80	0,03 %
14.26	060517	SBC	Cadeira articulada para banho, Linha conforto, código: 2355 E.BR DECA ou equivalente.	UN	2	5,53	6,88	13,76	0,00 %
14.27	12511	ORSE	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	un	16	62,58	77,92	1.246,72	0,03 %
14.28	86910	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com arejador Izy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente para jardim ou tanque, padrao alto	UN	2	130,40	162,37	324,74	0,01 %
14.29	8436	ORSE	Acabamento para registro 1/2", 3/4" e 1" (PQ), ref. 4900 - C43, da Deca ou similar	un	9	83,09	103,46	931,14	0,02 %
15			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL					6.114,91	0,13 %
15.1	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	7	42,74	53,21	372,47	0,01 %
15.2	72305	SINAPI	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	29,03	36,14	72,28	0,00 %
15.3	C4622	SEINFRA	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA	UN	7	55,61	69,25	484,75	0,01 %
15.4	95250	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA3/4 NPT300	UN	6	84,39	105,08	630,48	0,01 %
15.5	9092	ORSE	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)	un	1	718,82	895,07	895,07	0,02 %
15.6	9093	ORSE	Regulador de baixa pressão, d=15mm, tipo Fisher, classe 300, 2º estágio (instalação gás)	un	1	677,66	843,82	843,82	0,02 %
15.7	12211	ORSE	Ponto de gás de cozinha com tubo cobre soldável para 02 botijões, registro ou regulador, exclusive botijões	pt	4	467,31	581,89	2.327,56	0,05 %
15.8	85120	SINAPI	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGf/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1	126,96	158,08	158,08	0,00 %
15.9	10304	ORSE	Placa de proibido fumar	Un	2	91,18	113,53	227,06	0,01 %
15.10	12845	ORSE	Placa de sinalização perigo inflamavel	un	2	41,50	51,67	103,34	0,00 %
16			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					8.568,78	0,19 %
16.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	13	263,22	327,76	4.260,88	0,09 %
16.2	8402	ORSE	Marcacao no piso 1x1 para hidrante	m²	13	37,63	46,85	609,05	0,01 %
16.3	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	49	22,06	27,47	1.346,03	0,03 %
16.4	C3897	SEINFRA	PLACA DE SINALIZAÇÃO saída de emergencia	m²	31	40,21	50,06	1.551,86	0,03 %
16.5	C3897	SEINFRA	PLACA DE SINALIZAÇÃO saída	m²	3	40,21	50,06	150,18	0,00 %
16.6	C3897	SEINFRA	PLACA DE SINALIZAÇÃO extintor de incendio	m²	13	40,21	50,06	650,78	0,01 %
17			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 110V					283.165,53	6,25 %

9/29

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

17.1		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO						8.435,17	0,19 %
17.1.1	C2066 SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	4	217,90	271,33	1.085,32	0,02 %	
17.1.2	C2072 SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 10 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	1	341,14	424,78	424,78	0,01 %	
17.1.3	C2072 SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	2	341,14	424,78	849,56	0,02 %	
17.1.4	C2072 SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 15 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	2	341,14	424,78	849,56	0,02 %	
17.1.5	C2072 SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 18 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	1	341,14	424,78	424,78	0,01 %	
17.1.6	8416 ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 15 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	19	21,23	26,41	501,79	0,01 %	
17.1.7	8417 ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	31	21,89	27,28	845,68	0,02 %	
17.1.8	451 ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	14	107,05	133,29	1.866,06	0,04 %	
17.1.9	8311 ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	18	22,70	28,26	508,68	0,01 %	
17.1.10	8419 ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	6	96,38	120,01	720,06	0,02 %	
17.1.11	8420 ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10 KA	un	1	288,23	358,90	358,90	0,01 %	
17.2		ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					54.362,86	1,20 %	
17.2.1	91845 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400	7,88	9,81	3.924,00	0,09 %	
17.2.2	91857 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	500	15,21	18,94	9.470,00	0,21 %	
17.2.3	91850 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS.- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	29,6	10,84	13,50	399,60	0,01 %	
17.2.4	91863 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	81,95	11,10	13,82	1.132,54	0,02 %	
17.2.5	93008 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (2 1/2"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	92,7	17,42	21,69	2.010,66	0,04 %	
17.2.6	93010 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	122,5	35,32	43,98	5.387,55	0,12 %	
17.2.7	C1163 SEINFRA	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (25X25)mm	M	26,7	47,91	59,85	1.592,65	0,04 %	
17.2.8	C1164 SEINFRA	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (35X38)mm	M	235,15	48,33	60,18	14.151,32	0,31 %	
17.2.9	666 ORSE	Caixa de passagem 30x30cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento	un	20	91,06	113,39	2.267,80	0,05 %	
17.2.10	89482 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM DG- N°2 20X20X12 CM EM CHAPA METALICA	UN	16	35,13	43,74	699,84	0,02 %	
17.2.11	91941 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" , PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	182	11,74	14,61	2.659,02	0,06 %	
17.2.12	91936 SINAPI	CAIXA PASSAGEM 4" X 4", PVC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13	17,60	21,91	284,83	0,01 %	
17.2.13	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	15,95	19,86	39,72	0,00 %	
17.2.14	651 ORSE	Caixa de ferro galvanizado 4" x 4" com tampa Pial ou similar	un	161	20,64	25,70	4.137,70	0,09 %	
17.2.15	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	22	15,95	19,86	436,92	0,01 %	
17.2.16	91834 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	163	18,74	23,33	3.802,79	0,08 %	
17.2.17	93358 SINAPI	Escavação manual de valas em 1ª cat para tubulação	m³	17,6	89,71	111,70	1.965,92	0,04 %	
17.3		CABOS E FIOS (CONDUTORES)					78.521,08	1,73 %	
17.3.1	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5077	4,01	4,99	25.334,23	0,56 %	
17.3.2	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	411	6,14	7,64	3.140,04	0,07 %	
17.3.3	91930 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	782	8,53	10,62	8.304,84	0,18 %	
17.3.4	92979 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	326	9,54	11,86	3.866,36	0,09 %	
17.3.5	101565 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	285	62,96	78,39	22.341,15	0,49 %	
17.3.6	98281 SINAPI	CABO TELEFÔNICO CCE-50 2 PARES	M	5,54	8,99	11,19	61,99	0,00 %	
17.3.7	98294 SINAPI	CABO UPT CATEGORIA 5 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	1870,85	5,75	7,16	13.395,28	0,30 %	





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

17.3.8	98300	SINAPI	CABO COAXIAL	M	288,9	5,77	7,19	2.077,19	0,05 %
17.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					141.846,42	3,13 %
17.4.1	92000	SINAPI	TOMADA UNIVERSAL (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	187	29,21	36,37	6.801,19	0,15 %
17.4.2	92001	SINAPI	TOMADA UNIVERSAL (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9	30,78	38,33	344,97	0,01 %
17.4.3	92009	SINAPI	TOMADA UNIVERSAL DUPLA (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	44	47,87	59,59	2.621,96	0,06 %
17.4.4	92009	SINAPI	TOMADA DUPLA PARA PISO	UN	3	47,87	59,59	178,77	0,00 %
17.4.5	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	19	27,97	34,82	661,58	0,01 %
17.4.6	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	42,29	52,66	315,96	0,01 %
17.4.7	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	56,62	70,50	141,00	0,00 %
17.4.8	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	31	34,14	42,52	1.318,12	0,03 %
17.4.9	91979	SINAPI	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	46,10	57,40	172,20	0,00 %
17.4.10	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	47,61	59,28	118,56	0,00 %
17.4.11	C4106	SEINFRA	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM DOIS VISORES EM VIDRO FOSCO	UN	82	263,51	328,12	26.905,84	0,59 %
17.4.12	067570	SBC	CONECTOR TV TIPO F	UN	15	13,02	16,21	243,15	0,01 %
17.4.13	C1638	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	166	132,63	165,15	27.414,90	0,60 %
17.4.14	83478	SINAPI	Luminaria tipo Drops para 1 lâmpada fluorescente 60W	UN	8	80,05	99,68	797,44	0,02 %
17.4.15	C4791	SEINFRA	LUMINÁRIA 1 PÉTALA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W, INCLUSIVE O POSTE	UN	4	3.262,39	4.062,33	16.249,32	0,36 %
17.4.16	C4948	SEINFRA	ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMINIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM UMA LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA DE 20W COMPLETA	UN	22	94,21	117,31	2.580,82	0,06 %
17.4.17	C5032	SEINFRA	PROJETOR (1 UNIDADE) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 8M, ALTURA LIVRE 6,60M, LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UN	4	1.616,86	2.013,31	8.053,24	0,18 %
17.4.18	83396	SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40	815,27	1.015,17	40.606,80	0,90 %
17.4.19	C4921	SEINFRA	TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45	UN	110	46,15	57,46	6.320,60	0,14 %
18			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					95.710,19	2,11 %
18.1	C2060	SEINFRA	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	3	162,68	202,56	607,68	0,01 %
18.2	91603	SINAPI	VERGALHÃO DE 10,0 MM DE DIÂMETRO. AF_06/2019	KG	40	10,39	12,93	517,20	0,01 %
18.3	078369	SBC	CONECTOR MINI-BAR EM BRONZE ESTANHADO TEL-583	UN	26	46,95	58,46	1.519,96	0,03 %
18.4	9051	ORSE	Caixa de equalização p/ aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão	un	1	358,83	446,81	446,81	0,01 %
18.5	9379	ORSE	Haste cobreada copperweld p/ aterramento d= 5/8" x 3,00m	un	20	42,10	52,42	1.048,40	0,02 %
18.6	822	ORSE	Cordoalha de cobre nu 35mm2 (1 awg) e isoladores para pára-raios	m	920	53,14	66,17	60.876,40	1,34 %
18.7	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM². NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	266,4	82,87	103,18	27.487,15	0,61 %
18.8	078400	SBC	CAIXA DE INSPECAO PVC DE 12" COM TAMPAS DE AÇO GALVANIZADO	UN	39	60,63	75,49	2.944,11	0,06 %
18.9	681	ORSE	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un	34	6,20	7,72	262,48	0,01 %
19			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					138.459,13	3,05 %
19.1	C0864	SEINFRA	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	2	4.157,60	5.177,04	10.354,08	0,23 %
19.2	C4069	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	m²	72,35	500,52	623,24	45.091,41	0,99 %
19.3	C4069	SEINFRA	Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	21,52	500,52	623,24	13.412,12	0,30 %
19.4	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	257,75	102,52	127,66	32.904,36	0,73 %
19.5	91010	SINAPI	Portas para armário de cozinha em mdf com revestimento em fórmica conforme projeto	UN	18,28	391,55	487,56	8.912,59	0,20 %





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

19.6	C2910 SEINFRA	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	m²	16,47	177,84	221,44	3.647,11	0,08 %
19.7	C0361 SEINFRA	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	41,92	199,97	249,00	10.438,08	0,23 %
19.8	9054 ORSE	Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio ref. 84F, 45° L, da Fibrocell ou similar	m²	57	193,02	240,34	13.699,38	0,30 %
20		SERVIÇOS FINAIS					12.328,47	0,27 %
20.1	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	2928,38	3,39	4,21	12.328,47	0,27 %
21		QUADRA PARA ESCOLA 12 SALAS DE AULA- 220 V					0,00	0,00 %
21.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					0,00	0,00 %
21.1.1	74077/002 SINAPI	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	m²	0	5,88	7,32	0,00	0,00 %
21.1.2	C2290 SEINFRA	Sondagem do terreno (um furo com 7m de profundidade a cada 200m²)	M	0	137,07	170,67	0,00	0,00 %
22		MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES					0,00	0,00 %
22.1	94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	0	77,00	95,88	0,00	0,00 %
22.2	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0	89,71	111,70	0,00	0,00 %
22.3	72961 SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	0	1,57	1,95	0,00	0,00 %
22.4	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	0	57,15	71,16	0,00	0,00 %
23		FUNDAÇÕES					0,00	0,00 %
23.1		CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES					0,00	0,00 %
23.1.1	98228 SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	0	60,85	75,77	0,00	0,00 %
23.1.2	96619 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	0	41,10	51,17	0,00	0,00 %
23.1.3	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	0	72,54	90,32	0,00	0,00 %
23.1.4	92883 SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0	12,06	15,01	0,00	0,00 %
23.1.5	92885 SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0	11,29	14,06	0,00	0,00 %
23.1.6	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0	20,54	25,57	0,00	0,00 %
23.1.7	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0	538,38	670,39	0,00	0,00 %
23.1.8	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0	483,16	601,63	0,00	0,00 %
23.2		CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					0,00	0,00 %
23.2.1	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	0	72,54	90,32	0,00	0,00 %
23.2.2	92883 SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0	12,06	15,01	0,00	0,00 %
23.2.3	92885 SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0	11,29	14,06	0,00	0,00 %
23.2.4	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0	20,54	25,57	0,00	0,00 %
23.2.5	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0	538,38	670,39	0,00	0,00 %
24		SUPERESTRUTURA- QUADRA					165.148,16	3,64 %
24.1		CONCRETO ARMADO - PILARES					16.947,01	0,37 %
24.1.1	96528 SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	50,14	172,76	215,12	10.786,11	0,24 %
24.1.2	92772 SINAPI	ARMAÇÃO ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	223,1	8,59	10,69	2.384,93	0,05 %
24.1.3	92768 SINAPI	ARMAÇÃO ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	65,21	13,63	16,97	1.106,61	0,02 %
24.1.4	94971 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	4,06	528,01	657,48	2.669,36	0,06 %
24.2		CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO					148.201,15	3,27 %
24.2.1	C4301 SEINFRA	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	m²	44,58	154,82	192,78	8.594,13	0,19 %
24.2.2	2659 ORSE	Lastro de brita	m³	44,58	158,85	197,80	8.817,92	0,19 %
24.2.3	97113 SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	891,64	2,95	3,67	3.272,31	0,07 %
24.2.4	3921 ORSE	Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	m²	891,64	44,61	55,54	49.521,68	1,09 %





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

24.2.5	101747	SINAPI	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, juntas serradas, incluindo polimento com desempenadeira elétrica	m²	816,19	76,75	95,56	77.995,11	1,72 %
25			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					55.280,89	1,22 %
25.1			PAREDES					40.461,34	0,89 %
25.1.1	72132	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	331,76	48,07	59,85	19.855,83	0,44 %
25.1.2	11396	ORSE	Cobogo cimento tipo "veneziana", dim: 40 x 40 x 9cm	m²	140,7	117,62	146,45	20.605,51	0,45 %
25.2			ARQUIBANCADA					14.819,55	0,33 %
25.2.1	72132	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	55	48,07	59,85	3.291,75	0,07 %
25.2.2	040238	SBC	LAJE PREMOLDADA PARA PISO CARGA, 200kg/m2 VAO 3,50m	m²	83,42	110,98	138,19	11.527,80	0,25 %
26			SISTEMAS DE COBERTURA					455.217,84	10,04 %
26.1	9961	ORSE	Telhamento com telha metálica trapezoidal	m²	995,55	71,30	88,78	88.384,92	1,95 %
26.2	254	ORSE	Cumeeira para telha metálica trapezoidal	m	37,64	112,25	139,77	5.260,94	0,12 %
26.3	9961	ORSE	Telha metálica trapezoidal perfurada	m²	296,02	71,30	88,78	26.280,65	0,58 %
26.4	9961	ORSE	Cobertura em telha translúcida trapezoidal	m²	28,56	71,30	88,78	2.535,55	0,06 %
26.5	94231	SINAPI	Rufo para telha metálica	M	75,28	52,33	65,16	4.905,24	0,11 %
26.6	92770	SINAPI	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	KG	22594,8	11,66	14,51	327.850,54	7,23 %
27			IMPERMEABILIZAÇÃO					2.883,00	0,06 %
27.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	50	46,31	57,66	2.883,00	0,06 %
28			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					101.228,39	2,23 %
28.1	87907	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	670,52	7,07	8,80	5.900,57	0,13 %
28.2	104218	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m²	670,52	58,89	73,32	49.162,52	1,08 %
28.3	C3028	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	m²	670,52	55,30	68,85	46.165,30	1,02 %
29			PINTURA					52.780,53	1,16 %
29.1	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	670,52	9,72	12,09	8.106,58	0,18 %
29.2	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	m²	592,65	60,54	75,38	44.673,95	0,99 %
30			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V					13.261,99	0,29 %
30.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					730,29	0,02 %
30.1.1	C2066	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1	217,90	271,33	271,33	0,01 %
30.1.2	11564	ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	2	69,42	86,44	172,88	0,00 %
30.1.3	12455	ORSE	Disjuntor bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar	un	3	76,59	95,36	286,08	0,01 %
30.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					3.973,06	0,09 %
30.2.1	91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80	12,35	15,38	1.230,40	0,03 %
30.2.2	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	144	13,44	16,73	2.409,12	0,05 %
30.2.3	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	34	7,88	9,81	333,54	0,01 %
30.3			CABOS E CONDUTORES					1.466,30	0,03 %
30.3.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	230	4,01	4,99	1.147,70	0,03 %
30.3.2	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	8,53	10,62	318,60	0,01 %
30.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					7.092,34	0,16 %
30.4.1	C4956	SEINFRA	Luminária pendente com lampada de vapor metálico de 250W	UN	24	219,49	273,31	6.559,44	0,14 %
30.4.2	92002	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	42,80	53,29	532,90	0,01 %





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

31		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						15.013,79	0,33 %
31.1	9379	ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 3,00m	un	1	42,10	52,42	52,42	0,00 %
31.2	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MMR. ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	65	49,52	61,65	4.007,25	0,09 %
31.3	822	ORSE	Cordoalha de cobre nu 35mm2	m	158	53,14	66,17	10.454,86	0,23 %
31.4	078400	SBC	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	UN	6	60,63	75,49	452,94	0,01 %
31.5	681	ORSE	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un	6	6,20	7,72	46,32	0,00 %
32			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					27.589,92	0,61 %
32.1	C1347	SEINFRA	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	CJ	1	5.085,05	6.331,91	6.331,91	0,14 %
32.2	C1349	SEINFRA	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ	1	4.407,26	5.487,91	5.487,91	0,12 %
32.3	C1351	SEINFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = "255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	1	2.675,59	3.331,64	3.331,64	0,07 %
32.4	10789	ORSE	Gradil pré-fabricado	m²	26,37	378,81	471,69	12.438,46	0,27 %
33			SERVIÇOS FINAIS					4.151,77	0,09 %
33.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	986,17	3,39	4,21	4.151,77	0,09 %

Total sem BDI R\$ 3.641.832,35
Total do BDI R\$ 892.347,88
Total R\$ 4.534.180,23

Cronograma Físico e Financeiro

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a continuação da construção de escola de um pavimento com 12 salas de aula, modelo FNDE, espaço urbano, no Bairro Belém, conforme TCCO – Termo de Compromisso de Conclusão de Obra nº 201803928-1, celebrado entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Riacho de Santana – Bahia.

SINAPI - 24,52%
 Bahia SBC - 03/2024 - Bahia ORSE - 12/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará

Não Desonerado:
 Horista: 115,57%
 Mensalista: 71,67%

Cronograma Físico e Financeiro														
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 57.562,25	100,00% 57.562,25											
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	100,00% 20.627,80	100,00% 20.627,80											
3	FUNDAÇÕES	100,00% 5.680,76	50,00% 2.840,38	50,00% 2.840,38										
4	SUPERESTRUTURA	100,00% 142.264,19		50,00% 71.132,10	50,00% 71.132,10									
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	100,00% 132.586,51			25,00% 33.146,63	25,00% 33.146,63	50,00% 66.293,26							





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

6	ESQUADRIAS	100,00% 443.425,14								50,00% 221.712,57		50,00% 221.712,57	
7	SISTEMAS DE COBERTURA	100,00% 848.704,50								50,00% 424.352,25	50,00% 424.352,25		
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00% 22.199,10			100,00% 22.199,10								
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	100,00% 522.514,33								50,00% 261.257,17	50,00% 261.257,17		
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	100,00% 577.314,68								25,00% 144.328,67	25,00% 144.328,67	50,00% 288.657,34	
11	PINTURA	100,00% 122.890,36										50,00% 61.445,18	50,00% 61.445,18
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	100,00% 31.391,50					25,00% 7.847,88	25,00% 7.847,88	25,00% 7.847,88	25,00% 7.847,88			
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	100,00% 95.793,79					25,00% 23.948,45	25,00% 23.948,45	25,00% 23.948,45	25,00% 23.948,45			
14	LOUÇAS E METAIS	100,00% 74.322,03										50,00% 37.161,02	50,00% 37.161,02
15	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	100,00% 6.114,91										100,00% 6.114,91	
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	100,00% 8.568,78										100,00% 8.568,78	
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 110V	100,00% 283.165,53							25,00% 70.791,38	25,00% 70.791,38	25,00% 70.791,38	25,00% 70.791,38	
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	100,00% 95.710,19											100,00% 95.710,19
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 138.459,13											100,00% 138.459,13
20	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 12.328,47											100,00% 12.328,47
21	QUADRA PARA ESCOLA 12 SALAS DE AULA- 220 V	100,00% 0,00										100,00% 0,00	
22	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	100,00% 0,00	100,00% 0,00										
23	FUNDAÇÕES	100,00% 0,00		100,00% 0,00									
24	SUPERESTRUTURA - QUADRA	100,00% 165.148,16		100,00% 165.148,16									
25	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	100,00% 55.280,89		50,00% 27.640,45	50,00% 27.640,45								
26	SISTEMAS DE COBERTURA	100,00% 455.217,84								50,00% 227.608,92	50,00% 227.608,92		
27	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00% 2.883,00		100,00% 2.883,00									
28	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	100,00% 101.228,39										100,00% 101.228,39	





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

29	PINTURA	100,00% 52.780,53										100,00% 52.780,53		
30	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V	100,00% 13.261,99										100,00% 13.261,99		
31	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	100,00% 15.013,79												100,00% 15.013,79
32	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 27.589,92												100,00% 27.589,92
33	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 4.151,77												100,00% 4.151,77
Porcentagem			6,1%	2,24%	2,79%	0,73%	2,16%	19,01%	20,57%	18,54%	10,17%	10,41%	2,93%	4,36%
Custo			276.702,03	101.612,92	126.477,82	33.146,62	98.089,57	861.734,40	932.525,79	840.566,53	461.073,87	471.836,35	132.871,20	197.543,08
Porcentagem Acumulado			6,1%	8,34%	11,13%	11,86%	14,03%	33,03%	53,6%	72,14%	82,31%	92,71%	95,64%	100,0%
Custo Acumulado			276.702,03	378.314,95	504.792,77	537.939,39	636.028,96	1.497.763,36	2.430.289,15	3.270.855,68	3.731.929,55	4.203.765,90	4.336.637,10	4.534.180,23

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogável por interesse das partes e de acordo às necessidades da administração, devidamente justificada.
- 2.2 O prazo de execução será de 360 (trezentos e sessenta) dias.
- 2.3 O prazo de execução será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Dos serviços

- 3.1.1 O início da execução do objeto será imediato a partir da emissão da ordem de serviço.
- 3.1.2 Deverá ser entregue uma via da ART – Atestado de Responsabilidade Técnica, referente ao Contrato, devidamente recolhida e assinada pelo responsável técnico, para a emissão da Ordem de Execução de Serviços.
- 3.1.3 As medições deverão ser realizadas e entregues de acordo os serviços executados, conforme estipulado no cronograma físico financeiro.
- 3.1.4 Não serão aceitas medições inferiores ao descrito no cronograma físico-financeiro da obra, parte integrante deste contrato.
- 3.1.5 A qualquer tempo, durante a execução dos serviços, a Secretaria responsável, por meio do fiscal de contrato, poderá realizar inspeção da obra, para fins de verificar sua conformidade ao exigido no edital, bem como, se corresponde ao constante nos documentos de comprovação exigidos no item.
- 3.1.6 É de responsabilidade da CONTRATADA responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do município, aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 3.1.7 A CONTRATADA será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular dos serviços inadequados ou desconformes com as especificações;
- 3.1.8 A empresa CONTRATADA deverá comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE, de modo formal e expresso, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram e/ou não permita a correta execução dos serviços.
- 3.1.9 A definição das unidades de medida para quantificação de serviços e delimitação dos preços unitários estarão detalhados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas as necessidades da obra a ser executada;
- 3.1.10 A CONTRATADA deverá manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, de forma a cumprir o cronograma físico financeiro.
- 3.1.11 A CONTRATADA deverá manter o local de trabalho em ordem e devidamente sinalizado, controlar o cumprimento da prestação de serviços e zelar pela adequada apresentação dos seus empregados.
- 3.1.12 Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de fatos relacionados com a guarda e segurança de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços.
- 3.1.13 Todas as despesas de frete, impostos, encargos incidentes estão inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal.
- 3.2 Do prazo e execução dos serviços**
- 3.2.1 O prazo para a execução total dos serviços está previsto para 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1 A Fiscalização deste contrato ficará a cargo da Servidora Pública Lorena Brito Oliveira Prates, designada através da Portaria nº 43/2025 de 06 de agosto de 2025 (Secretaria Municipal de Educação).
- 4.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*);
- 4.2.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);
- 4.2.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*);
- 4.2.2.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);
- 4.2.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

17/29

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





- 4.2.3 A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-la na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118);
- 4.2.3.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º);
- 4.2.4 A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
- 4.2.5 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
- 4.2.6 Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*);
- 4.2.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 4.2.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º);
- 4.2.8 Será utilizado como meio de comunicação para quaisquer finalidades relacionadas a esta contratação o endereço eletrônico indicado pelo contratado.
- 4.2.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 4.3 Da fiscalização técnica**
- 4.3.1 O fiscal técnico do contrato, representado por um servidor da administração pública, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 4.3.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 4.3.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 4.3.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 4.3.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);





- 4.3.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 4.3.7 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, no interesse dos serviços, assim como aceitar ou não a substituição dos integrantes da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.
- 4.4 Da fiscalização administrativa**
- 4.4.1 O fiscal administrativo do contrato, representado por um servidor da administração pública, acompanhará e verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II);
- 4.4.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);
- 4.5 Gestor do contrato**
- 4.5.1 O gestor do contrato, representado pelo responsável da pasta requerente do objeto, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);
- 4.5.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);
- 4.5.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);
- 4.5.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);
- 4.5.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);
- 6.4.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a





serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

6.4.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4.5.6 **Dos critérios de aferição e medição para faturamento**

4.6.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de Medição para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

4.6.1.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

4.6.1.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

4.6.1.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

4.6.1.3.1 unidade de medida para faturamento e mensuração do resultado;

4.6.1.3.2 produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual;

4.6.1.3.3 indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa;

4.6.1.4 será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

4.6.1.4.1 não produziu os resultados acordados;

4.6.1.4.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

4.6.1.4.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

4.7 **Do recebimento**

4.7.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

4.7.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, estiverem executados em sua totalidade.

4.7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante termo detalhado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado da avaliação feita pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

4.7.4 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

4.7.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada etapa e após a apresentação da medição prévia pelo Contratado, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

20/29





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 4.7.6 Em caso de rejeição, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.
- 4.7.7 Nesse caso, cabe à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 4.7.8 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo.
- 4.7.9 A aprovação da medição prévia apresentada pelo contratado não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 4.7.10 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 4.7.11 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 4.7.12 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 4.7.13 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, no Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.7.14 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 4.7.14.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 4.7.14.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 4.7.14.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Boletim de Medição.
- 4.7.15 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



**CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (art. 92, V)**

6.1 O valor total da contratação é de **R\$ 4.534.180,23 (quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta reais e vinte e três centavos)**.

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**7.1 Do pagamento**

7.1.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, qual seja: Banco Bradesco -237, Agência: 3593, Conta Corrente: 60.700-2.

7.2 Do Prazo de pagamento

7.2.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 02 (dois) meses, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.2.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4.2 Os pagamentos ocorrerão após as medições, aferidas pela Prefeitura Municipal e devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos que será fiscalizada pelo Engenheiro Civil contratado pela Administração.

7.4.3 Não serão aceitas medições inferiores ao descrito no Cronograma Físico-Financeiro da Obra, anexo ao Edital.

7.4.4 Cumpridas as determinações dos itens acima a empresa emitirá a Nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, a ser apresentada ao titular do Setor de Tesouraria para a devida aprovação.

7.4.5 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

7.4.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **CONTRATANTE**, com os seguintes dados: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, CNPJ nº. 14.105.191/0001-60, sede funcional na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, na Cidade Riacho de Santana, Estado da Bahia, CEP 46.470-000.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE (art. 92, V)

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC – Índice Nacional de Custos da Construção, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI, ORSE, SEINFRA (composição própria).

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 São obrigações do Contratante:

9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

22/29





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 9.1.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.1.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.1.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.1.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.1.11 A Administração terá o prazo de até 30(trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.1.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
- 9.1.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.1.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 9.1.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 9.1.17 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.1.18 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA DECIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 A contratada deverá seguir na íntegra o projeto padrão instituído pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme projetos anexados aos autos do processo licitatório.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 10.2 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2.1 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 10.2.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.2.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.2.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.2.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, no prazo estipulado pelo fiscal do contrato;
- 10.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.2.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 10.2.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.2.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.2.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.2.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.2.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 10.2.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.2.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

24/29

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 10.2.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.2.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.2.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.2.18 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.2.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.2.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.2.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 10.2.22 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento
- 10.2.23 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 10.2.23.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
- 10.2.23.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
- 10.2.23.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 10.2.23.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 10.2.24 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

25/29

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





- 10.2.25 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 11.1 Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.
- 11.2 A garantia para a celebração do instrumento contratual poderá ser prestada nas modalidades:
- 11.2.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- 11.2.2 seguro-garantia;
- 11.2.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 11.2.4 título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).
- 11.3 A garantia de execução contratual será devolvida ao contratado no pagamento da última parcela, desde que a administração tenha confirmado o recebimento definitivo dos serviços e o cumprimento total das cláusulas contratuais pelo fiscal de contrato.
- 11.4 A contratada deverá atualizar a garantia prestada na forma do *caput* desta cláusula, de modo a contemplar o período de vigência formalizado por meio de aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
 - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
 - iv) **Multa** moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- 12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora

27/29

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

- 12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.
- 13.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no **artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os **artigos 138 e 139** da mesma Lei.
- 13.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3 Indenizações e multas.
- 13.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
Projeto/Atividade	1091 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
Elemento de Despesa	4.4.9.0.51.0000 – Obras e Instalações		

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo

28/29

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2025.

 Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
 João Vitor Martins Laranjeira
 Prefeito Municipal de Riacho de Santana
 Contratante

 IFC Engenharia Ltda.
 CNPJ: 22.336.152/0001-00
 José Vinicius Ramos Coelho
 Contratada

 Lorena Brito Oliveira Prates
 Fiscal do Contrato

 IFC Engenharia Ltda.
 CNPJ: 22.336.152/0001-00
 Mucio Felipe Ramos Coelho
 Contratada

Testemunhas:

1º _____

2º _____

CPF: _____

CPF: _____

29/29

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato:** Nº. 070/2025**Inexigibilidade:** Nº. 026/2025**Processo Administrativo:** Nº. 060/2025**Contratante:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santana.**Contratada:** SD Produções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 28.214.459/0001-07.**Objeto:** Contratação da banda **SEU DESEJO**, para realização de show artístico musical na Praça das Mangueiras na sede do Município, a fim de compor a programação do dia 10 de agosto do evento "RIAFOLIA 2025", que acontecerá nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2025.**Valor Global:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.09 – Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2117 – Comemoração de Festividades		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

Vigência: 23 (vinte e três) de julho de 2025 a 30 (trinta) de setembro de 2025.**Assinam:** P/ Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, João Vitor Martins Laranjeira; P/ SD Produções e Eventos Ltda, Alessandro Ângelo da Costa.

Riacho de Santana-Bahia, em 23 de julho de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
 Prefeito Municipal

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 075/2025

CONCORRÊNCIA: Nº. 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 036/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana.

Contratada: IFC Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.336.152/0001-00.

Objeto: Continuação da construção de escola de um pavimento com 12 salas de aula, modelo FNDE, espaço urbano, no Bairro Belém, conforme TCCO – Termo de Compromisso de Conclusão de Obra nº 201803928-1, celebrado entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Riacho de Santana – Bahia, no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR.

Valor Global: R\$ 4.534.180,23 (quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta reais e vinte e três centavos).

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
Projeto/Atividade	1091 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
Elemento de Despesa	4.4.9.0.51.0000 – Obras e Instalações		

Vigência: 01 (primeiro) de agosto de 2025 a 01 (primeiro) de agosto de 2026.

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, João Vitor Martins Laranjeira, P/ IFC Engenharia Ltda., José Vinicius Ramos Coelho e Mucio Felipe Ramos Coelho.

Riacho de Santana-Bahia, em 01 de agosto de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

O setor de Compras e Almoarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva dos seguintes softwares: Sistemas Integrados de Contabilidade Pública, incluindo os módulos de (SIAFIC, Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual), Contratos, Licitações e Convênios, Portal da Transparência Pública, Sistema de Tributos, Nota fiscal Eletrônica, Almoarifado, Protocolo, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Patrimônio, Portal do Servidor e Frotas, Migração, bem como conversão de banco de dados, implantação, treinamento e capacitação de pessoal.

LOTE UNICO			
Descrição	Período	Valor Mensal	Valor Global
Sistema Web de Contabilidade Pública Integrado para a PREFEITURA MUNICIPAL com os módulos: (em atendimento ao Decreto n. 10.540/20 (SIAFIC) Módulo Orçamentário (PPA-LDO-LOA); Módulo Contratos; Módulo Convênios;	12 meses		
Sistema de transparência pública (LC 131/09 e ao Decreto n. 10.540/20 (SIAFIC).	12 meses		
Sistema Web de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	12 meses		
Sistema de Portal do Servidor (contracheque online)	12 meses		
Sistema Web de Patrimônio Público	12 meses		
Sistema Web Almoarifado	12 meses		
Sistema Web de Tributos	12 meses		
Sistema de Nota Fiscal Eletrônica	12 meses		
Sistema Web de Protocolo	12 meses		
Sistema Web de Frotas	12 meses		
Migração, conversão de banco de dados, implantação, treinamento e capacitação de pessoal.	Parcela única		
VALOR TOTAL DOS ITENS:			R\$





Fica prorrogado o prazo para recebimento das cotações até o dia **12/08/2025**, a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

1. Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocotacao@gmail.com.
2. Seguem anexos a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 07 de agosto de 2025.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almoxarifado





ANEXO I
COTAÇÃO DE PREÇOS

DE: SETOR DE COMPRAS

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: riachocotacao@gmail.com**PARA:**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para a **contratação de empresa para prestação de serviços de locação, manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva dos seguintes softwares: Sistemas Integrados de Contabilidade Pública, incluindo os módulos de (SIAFIC, Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual), Contratos, Licitações e Convênios, Portal da Transparência Pública, Sistema de Tributos, Nota fiscal Eletrônica, Almojarifado, Protocolo, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Patrimônio, Portal do Servidor e Frotas, Migração, bem como conversão de banco de dados, implantação, treinamento e capacitação de pessoal.**

LOTE UNICO			
Descrição	Período	Valor Mensal	Valor Global
Sistema Web de Contabilidade Pública Integrado para a PREFEITURA MUNICIPAL com os módulos: (em atendimento ao Decreto n. 10.540/20 (SIAFIC) Módulo Orçamentário (PPA-LDO-LOA); Módulo Contratos; Módulo Convênios;	12 meses		
Sistema de transparência pública (LC 131/09 e ao Decreto n. 10.540/20 (SIAFIC).	12 meses		
Sistema Web de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	12 meses		
Sistema de Portal do Servidor (contracheque online)	12 meses		
Sistema Web de Patrimônio Público	12 meses		
Sistema Web Almojarifado	12 meses		
Sistema Web de Tributos	12 meses		
Sistema de Nota Fiscal Eletrônica	12 meses		
Sistema Web de Protocolo	12 meses		





Sistema Web de Frotas	12 meses		
Migração, conversão de banco de dados, implantação, treinamento e capacitação de pessoal.	Parcela única		
VALOR TOTAL DOS ITENS:			R\$

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.

Riacho de Santana, ___/___/2025.

Atenciosamente,

**SETOR DE COMPRAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA**

CARIMBO E ASSINATURA DA
EMPRESA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9D36-E16B-7CEA-C876-B064> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9D36-E16B-7CEA-C876-B064



Hash do Documento

75171a31c477c3e32185155849361145730da6c74ce0c3300ed8cd25deff25a7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/08/2025 17:45 UTC-03:00